

## TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÃO COM ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BAIÃO – IPMB.**

### 1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria em licitações e contratos administrativos, compreendendo orientação técnica, análise, acompanhamento e apoio na condução dos procedimentos licitatórios, contratações diretas e gestão contratual do Instituto de Previdência do Município de Baião – IPMB.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborados em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, visando assegurar suporte técnico especializado à gestão das contratações públicas do Instituto.

### 3. JUSTIFICATIVA

A contratação decorre da necessidade de apoio técnico especializado para garantir que os procedimentos licitatórios e as contratações diretas sejam conduzidos com observância aos princípios da legalidade, eficiência, transparência, planejamento, economicidade e segurança jurídica.

O Instituto possui estrutura administrativa reduzida e necessita de suporte técnico contínuo para a correta aplicação da Lei nº 14.133/2021, reduzindo riscos de falhas processuais e promovendo maior eficiência na execução das contratações públicas.

### 4. OBJETIVOS

#### Objetivo Geral

Prestar consultoria e assessoria técnica especializada em licitações e contratos administrativos ao Instituto de Previdência do Município de Baião – IPMB.

#### Objetivos Específicos

- Assessorar a Administração na fase preparatória das licitações;
- Orientar na elaboração dos documentos técnicos;
- Acompanhar procedimentos licitatórios;
- Assessorar nas contratações diretas;
- Orientar quanto à gestão e fiscalização contratual;
- Emitir pareceres técnicos sempre que solicitado;
- Reduzir riscos administrativos e jurídicos.

Rua Lauro Sodré, 195 – Bairro: Centro – CEP 68.465-000 – Baião - Pará  
Tel.: (091) 3795-1375 - E-mail: contato@ipmbaiao.com.br // <http://www.ipmbaiao.com.br>

## 5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar, entre outros, os seguintes serviços:

- Consultoria permanente em licitações;
- Assessoria em contratações diretas;
- Análise de processos administrativos;
- Elaboração e revisão de Estudos Técnicos Preliminares (ETP);
- Elaboração e revisão de Termos de Referência;
- Elaboração e revisão de editais;
- Revisão de minutas de contratos;
- Apoio ao Agente de Contratação e à equipe de apoio;
- Orientação em sessões públicas;
- Emissão de pareceres técnicos;
- Apoio na instrução de recursos administrativos;
- Orientação sobre gestão e fiscalização contratual;
- Acompanhamento de processos até sua conclusão;
- Apoio na alimentação dos sistemas eletrônicos relacionados às contratações, quando aplicável.

## 6. QUANTITATIVO E VALOR

| Item | Descrição                                                                               | Unidade | Quantidade |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01   | Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em licitações | Serviço | 6 meses    |

O valor mensal de R\$ 3.242, 00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais), no valor total de R\$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

## 7. REQUISITOS DA CONTRATADA

A empresa deverá:

- possuir experiência comprovada em consultoria e assessoria em licitações públicas;
- comprovar capacidade técnica mediante atestados compatíveis com o objeto;
- disponibilizar profissional(is) com conhecimento da Lei nº 14.133/2021;
- manter atendimento presencial, quando solicitado, e remoto durante toda a vigência do contrato;
- cumprir os prazos definidos pelo contratante.

## 8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de forma:

- presencial, mediante agendamento pelo Instituto;
- remota, por telefone, e-mail e plataformas digitais;

Rua Lauro Sodré, 195 – Bairro: Centro – CEP 68.465-000 – Baião - Pará  
Tel.: (091) 3795-1375 - E-mail: contato@ipmbaiao.com.br // <http://www.ipmbaiao.com.br>

- mediante emissão de pareceres técnicos;
- por acompanhamento contínuo dos processos administrativos.

A contratada deverá prestar suporte sempre que houver demanda administrativa relacionada às contratações públicas.

## 9. PRAZO DE EXECUÇÃO

A vigência inicial será de **06 (seis) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantagem para a Administração.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- executar os serviços com qualidade técnica;
- observar a legislação vigente;
- manter sigilo das informações obtidas durante a execução contratual;
- atender às solicitações do Instituto dentro dos prazos estabelecidos;
- disponibilizar profissionais qualificados;
- substituir profissional que, justificadamente, não atenda às necessidades da Administração;
- responder tecnicamente pelas orientações emitidas.

## 11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao IPMB:

- disponibilizar documentos necessários à execução dos serviços;
- indicar fiscal do contrato;
- fornecer acesso aos processos administrativos;
- realizar os pagamentos conforme pactuado;
- acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

## 12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão considerados executados mediante:

- realização dos atendimentos solicitados;
- emissão de pareceres técnicos;
- acompanhamento dos processos licitatórios;
- elaboração e revisão dos documentos técnicos;
- apresentação de relatório mensal das atividades desenvolvidas, quando exigido.

## 13. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, após:

Rua Lauro Sodré, 195 – Bairro: Centro – CEP 68.465-000 – Baião - Pará  
Tel.: (091) 3795-1375 - E-mail: contato@ipmbaiao.com.br // <http://www.ipmbaiao.com.br>

- apresentação da nota fiscal;
- comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, quando exigível;
- atesto do fiscal do contrato quanto à execução satisfatória dos serviços.

#### 14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pelo Instituto, competindo-lhe:

- acompanhar a execução dos serviços;
- registrar ocorrências;
- solicitar correções quando necessárias;
- emitir o atesto para pagamento.

#### 15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa, podendo incluir:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade, nos casos previstos em lei.

#### 16. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado da contratação será definido com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente, utilizando fontes oficiais, contratações similares e outros parâmetros admitidos pela Lei nº 14.133/2021.

#### 17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência do Município de Baião – IPMB, consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

#### 18. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Sugere-se a adoção do critério de **menor preço global**, desde que a licitante atenda integralmente aos requisitos de habilitação e às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 19. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto, salvo autorização expressa da Administração, desde que não comprometa a execução dos serviços e observe os limites legais.

## 20. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As alterações contratuais observarão as hipóteses e os limites previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 21. EXTINÇÃO DO CONTRATO

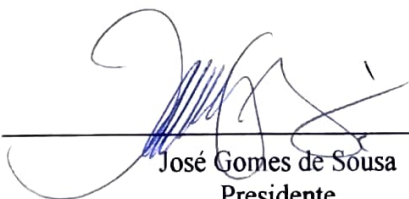
O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante decisão motivada da Administração e observância do devido processo legal.

## 22. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

O presente Termo de Referência foi elaborado para subsidiar a contratação de empresa especializada, visando assegurar eficiência, legalidade, transparência e segurança jurídica às contratações do Instituto de Previdência do Município de Baião – IPMB.

Baião (PA), 25 de Junho de 2026.



\_\_\_\_\_  
José Gomes de Sousa  
Presidente  
Instituto de Previdência do Município de Baião – PA